

PORTARIA Nº 412/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares na forma do Art. nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 1170/2025 do Ofício nº 267/2025 da Secretária de Assistência Social que solicita a Licença da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a **BÁRBARA CAROLINE DE OLIVEIRA ROMANINI**, funcionária concursada, Matrícula nº 200877, no cargo **PSICÓLOGO (40)** do Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, admitida em 05 de julho de 2022, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** de acordo com o disposto no Artigo nº 137 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com início em **01 de novembro de 2025 e término aos 31 de outubro de 2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

